



QUILOMBO

Rua Duque De Caxias, 165 - Centro · Quilombo/SC · CEP 89850000
Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045



Dados do Requerimento 131419

Empreendedor

Nome: VALDIR LUNEDO

CPF/CNPJ: 56051107991

Endereço Travessa Paulo Roberto Fachinelli CASA, 24 - CENTRO · **CEP:** 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Empreendimento

VALDIR LUNEDO - 56051107991

Endereço: Travessa Guaporé, SN - CENTRO · **CEP:** 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 329149.12, Y 7042097.368

Inscrição Imobiliária: 001.2011.022.000

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 8.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Kely De Marco (08776506916)

Data de Solicitação: 02/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 087.765.069-16

Nome: Kely De Marco

Formação Profissional: ARQUITETA E URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: 00A1470590

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: SI17253552I00CT001

Data de Emissão da ART: 02/09/2026

Data de Validade da ART: 02/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.